



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 60/2021-GP

Buritama, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,

Carlos Alberto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

Ref. Requerimento nº 19/21

Em atenção à solicitação elaborada através do requerimento em epigrafe pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos cópia do convenio nº 02/2017, firmado entre o este Município e o CIMSA- Consorcio Intermunicipal de Saúde bem como Relatórios de Despesas Pagas por Fornecedor referente ao período de 2017 a 2021, expedido pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Atenciosamente

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Realizado:
05/04/21
09h48
Beyoncé



MICRO REGIÃO DE
BIRIGUI - SP

"Saúde em 1º Lugar"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIMS A
DRS II - ARAÇATUBA - SP

CNPJ/MF 03.714.880/0001-56



Av. Gov. Pedro de Toledo - 167/173 - (18) 3642-0401 - CEP 16.200-045 - Birigui - SP

CONVÊNIO Nº 002/2017

Convênio que entre si celebram o **CIMS A - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE** e o **MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP**, visando a Assistência Médica Especializada, com aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CIMS A**, associação civil, inscrita no **CNPJ nº 03.714.880/0001-56**, estabelecida na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 167/173 Birigui/SP (18) 3642-0401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brejo Alegre/SP - Presidente do Conselho de Prefeitos, **Prefeito Municipal Sr. ADRIANO MARCELO BONILHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.001.125-5 - SSP/SP e com CPF (MF) 271.546.282-06, residente e domiciliado em Brejo Alegre/SP, na Av. Quinze de Novembro, n.º 79, doravante denominado de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP**, órgão público de direito interno, com sede Administrativa, situado na Av. Frei Marcelo Manília, nº 700, - Centro, (18) 3691-9200, inscrito no **CNPJ/MF nº 44.435.121/0001-31**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 29.413.335-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 264.986.928-39, doravante denominado **CONSORCIADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica Especializada a ser prestada pelo **CONSÓRCIO** para o **CONSORCIADO**.

Para o perfeito entendimento a Assistência Médica Especializada, nos termos definidos no item anterior, consistirá na prestação de serviços.

pag. 1

VISTO
R



MICRO REGIÃO DE
BIRIGUI - SP

"Saúde em 1º Lugar"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIMSA
DRS II - ARAÇATUBA - SP

CNPJ/MF 03.714.880/0001-56



Av. Gov. Pedro de Toledo - 167/173 - (18) 3642-0401 - CEP 16.200-045 - Birigui - SP

exames e procedimentos especializados ao paciente quando houver necessidade, sendo esta prestada por médico contratado do **CONSÓRCIO**.

Será também objeto do presente convênio, podendo o

CONSÓRCIO:

Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região, e em especial no atendimento secundário, com ênfase no serviço especializado e implantar os serviços afins, garantindo os princípios do SUS, ou seja: a universalidade do atendimento, a reorganização, a hierarquização, a integralidade da assistência e a equidade;

Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum perante qualquer outra entidade, especialmente perante as demais esferas constitucionais do Governo;

Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região, compreendido no território dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO:

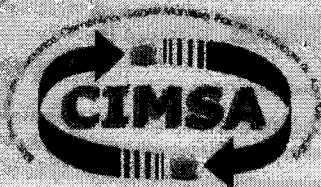
O **CONSORCIADO** se compromete a observar e cumprir as obrigações estabelecidas abaixo:

O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de **COTA DE RATEIO**, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro: Parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente mediante critério populacional proporcional, por todos os **CONSORCIADOS**;

Parágrafo Segundo: Parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**;

Parágrafo Terceiro - O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos



MICRO REGIÃO DE
BIRIGUI - SP

* Saúde em 1º Lugar *

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIMS A
DRS II - ARAÇATUBA - SP

CNPJ/MF 03.714.880/0001-56



Av. Gov. Pedro de Toledo -167/173 - (18) 3642-0401 - CEP 16.200-045 - Birigui - SP

instrumentos celebrados entre o CONSÓRCIO e o CONSORCIADO, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto - A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO no mês transcorrido.

Parágrafo Quinto - O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo CONSORCIADO deverá ser pago ao CONSÓRCIO, até o dia 20 do mês subsequente.

Se compromete também:

1 - Repassar, no prazo estipulado pelo Regimento Interno os recursos financeiros de sua responsabilidade, bem como outros que venham a ser estabelecidos pelo Conselho de Prefeitos, sob pena de exclusão;

2 - Manter os serviços e ações em todas as áreas de atuação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMS A estatuídos neste instrumento;

3 - Indicar e ceder servidores para auxiliar o Conselho de Prefeitos e demais órgãos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMS A, se necessário;

4 - Responder pelas obrigações assumidas pelos consorciados;

5 - Participar de reuniões e deliberações das Assembleias e do Conselho de Prefeitos sempre que convocados;

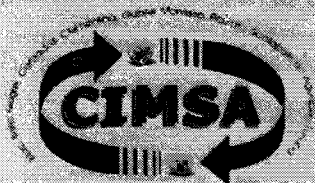
6 - Incluir no orçamento municipal a dotação devida ao **CONVENIENTE**, salvo quando for necessária dotação específica, nos seguintes termos:

I)- ratear as despesas do **CONVENIENTE** entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, sendo elas:

a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONVENIENTE**, previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIMSA
DRS II - ARAÇATUBA - SP

CNPJ/MF 03.714.880/0001-56



MICRO REGIÃO DE
BIRIGUI - SP

"Saúde em 1º Lugar"

Av. Gen. Pedro de Toledo - 167/173 - (18) 3642-0401 - CEP 16.200-045 - Birigui - SP

d) despesas relativas à prestação de serviços do
CONVENIENTE em favor do município consorciado nos termos deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Assegurar os recursos orçamentários-financeiros para execução do presente Convênio;
- b) Fiscalizar rigorosamente os serviços prestados, de acordo com o objeto conveniado;
- c) Prestar contas da Execução do Convênio ao CONSORCIADO, bem como dirimir qualquer dúvida ou questionamentos que possam surgir a qualquer momento.

CLÁUSULA QUARTA- DA RETIRADA E EXCLUSÃO:

O ente CONSORCIADO tem direito a retirar-se do CONSÓRCIO mediante solicitação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa dias), mediante autorização do Legislativo, respeitadas as demais disposições deste Estatuto e legislação vigente programas, ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.

Paragrafo Primeiro - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio

Deixando-se o CONSORCIADO de realizar com o CONSÓRCIO as operações que constituem seu objetivo social, bem como todo infringir as disposições do Estatuto, do Protocolo de Intenções ou da Lei, este perderá a qualidade de CONSORCIADOS, sendo EXCLUÍDO nos moldes do Estatuto Social.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO:

Este Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.



MICRO REGIÃO DE
BIRIGUI - SP

“Saúde em 2º Lugar”

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIMSA
DRS II - ARAÇATUBA - SP

CNPJ/MF 03.714.880/0001-56



Av. Gov. Pedro de Toledo - 167/173 - (18) 3612-0401 - CEP 16.100-045 - Birigui - SP

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quaisquer alterações deste Convênio deverão ser feitas mediante o componente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convenio. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo subscritos:

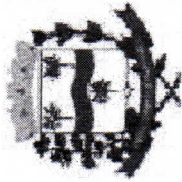
Birigui/SP, 20 de fevereiro de 2017.

Adriano Marcelo Bonilha
Prefeito do Brejo Alegre/SP
Presidente da Cimsa - Consórcio

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito de Birigui/SP
Consortado

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Assinatura]*
CPF/MF Nº 263.322.248.00
- 2) *[Assinatura]*
CPF/MF Nº 064.117.658.98



Governo do Município de Buritama

Despesa Paga por Fornecedor

Exercício
2017

Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

Data O.P.	Tp. N.E.- PROCESSO	N.L. Tipo Empenho Crédito	Ficha Funcional/Conta Extra	Elemento	Fonte	Histórico	Valor
Fornecedor: 003507 CONSORCIO INTERM/SAÚDE/MICROR/DE BIRIGUI							
18/04 000140/049	NE 003691 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/3691/1	35.233,20 +
25/05 000181/032	NE 005151 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/5151/1	35.233,20 +
23/06 000202/031	NE 006367 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/6367/1	36.351,68 +
20/07 000234/021	NE 007656 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/7656/1	36.351,68 +
21/08 000274/007	NE 008914 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/8914/1	45.495,43 +
22/09 000308/039	NE 010272 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/10272/1	45.495,43 +
20/10 000337/021	NE 011416 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/11416/1	43.055,56 +
17/11 000367/005	NE 012541 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/12541/1	43.055,56 +
18/12 000399/039	NE 014079 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/14079/1	60.023,98 +
28/12 000408/041	NE 014426 -	0001 ORDINARIO	ESPECIAL	0304 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00 01	PAGAMENTO DA NE 2017/14426/1	60.023,98 +
SubTotal:							57.092,04 +
SubTotal:							54.929,22 +
SubTotal:							23.450,87 +
SubTotal:							23.450,87 +
Total:							449.994,81 +
Total Geral:							449.994,81 +

Resumo

Orçamentário: 449.994,81 +
Extra Orçamentário: 0,00
Restos a Pagar: 0,00

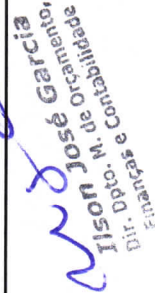
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Handwritten signature
Ilson José Garcia
Dir. Dpto. M. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Despesa Paga por Fornecedor

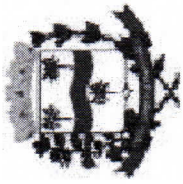
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Tp. N.E. - PROCESSO	N.L. Tipo Empenho Crédito	Ficha Funcional/Conta Extra	Elemento	Fonte	Histórico	Valor
003507		CONSORCIO INTERM/SAÚDE/MICROR/DE BIRIGUI				
NE 001960 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/1960/1	83.339,47 +
			SubTotal:			83.339,47 +
NE 003436 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/3436/1	86.489,27 +
			SubTotal:			86.489,27 +
NE 005105 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/5105/1	101.179,83 +
			SubTotal:			101.179,83 +
NE 006487 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/6487/1	94.013,59 +
			SubTotal:			94.013,59 +
NE 008078 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/8078/1	119.125,82 +
			SubTotal:			119.125,82 +
NE 009541 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/9541/1	91.527,05 +
			SubTotal:			91.527,05 +
NE 011169 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/11169/1	101.511,78 +
			SubTotal:			101.511,78 +
NE 012563 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/12563/1	69.637,92 +
			SubTotal:			69.637,92 +
NE 013871 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/13871/1	51.796,08 +
			SubTotal:			51.796,08 +
NE 015594 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/15594/1	51.796,08 +
			SubTotal:			51.796,08 +
NE 015792 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/15792/1	1.415,12 +
			SubTotal:			1.415,12 +
NE 017392 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/17392/1	46.648,86 +
			SubTotal:			46.648,86 +
NE 017648 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0180 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2018/17648/1	52.783,76 +
			SubTotal:			52.783,76 +
			Total:			951.264,63 +
			Total Geral:			951.264,63 +


Wilson José Garcia
Dir. Financeiras e Contabilidade

Resumo
Orçamentário:

951.264,63 +



Governo do Município de Buritama

Despesa Paga por Fornecedor

Exercício
2019

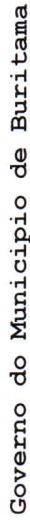
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	O.P.	Tp. N.E.- PROCESSO	N.L. Tipo Empenho Crédito	Ficha Funcional/Conta Extra	Elemento	Fonte	Histórico	Valor
Fornecedor: 003507								
22/02	000107/039	NE 002280 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/2280/1	50.927,19 +
								50.927,19 +
19/03	000166/010	NE 003609 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/3609/1	51.773,68 +
								51.773,68 +
17/04	000207/158	NE 005068 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/5068/1	51.773,68 +
								90.270,74 +
23/05	000267/052	NE 006672 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/6672/1	90.270,74 +
								68.795,70 +
02/07	000334/005	NE 008249 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/8249/1	68.795,70 +
								49.813,79 +
23/07	000348/094	NE 009246 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/9246/1	49.813,79 +
								66.355,27 +
30/08	000403/008	NE 011005 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/11005/1	66.355,27 +
								80.831,82 +
02/10	000428/022	NE 012194 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/12194/1	80.831,82 +
								57.458,76 +
30/10	000457/005	NE 013697 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/13697/1	57.458,76 +
								60.999,90 +
29/11	000484/020	NE 015121 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/15121/1	60.999,90 +
								74.380,60 +
30/12	000534/012	NE 016792 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/16792/1	74.380,60 +
								54.262,08 +
30/12	000534/013	NE 016793 -	0001 ORDINARIO	ORCAMENTARIO 0179 10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2019/16793/1	19.056,85 +
								73.318,93 +
							Total:	724.926,38 +
							Total Geral:	724.926,38 +

Resumo

Orçamentário: 724.926,38 +
Extra Orçamentário: 0,00
Restos a Pagar: 0,00

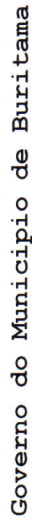
Handwritten signature: Wilson José Garcia
Wilson José Garcia
Dir. Depto. M. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade



Ilson José Garcia
Dir. Dpto. N. de Orcamento e
Finanças e Contabilidade

Resumo
Orçamentário:
Extra Orçamentário:
Restos a Pagar:

Grupo Assessor Público®



Exercício 2021

Despesa Paga por Fornecedor

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data O.P.	Tp. N.E.- PROCESSO	N.L.	Tipo Empenho	Crédito	Ficha Funcional/Conta Extra	Elemento	Fonte	Histórico	Valor
Fornecedor:		003507	CONSORCIO INTERM/SAÚDE/MICROR/DE BIRIGUI						
08/01 000022/080	RP 014521 -	0001	ORDINARIO	ORCAMENTARIO	0175	10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	Referente a OP-ITEM-DATA:411-68-23/12/
									31.990,37 +
SubTotal:									31.990,37 +
17/02 000032/046	NE 001853 -	0001	ORDINARIO	ORCAMENTARIO	0174	10.302.0019-2.015	3.3.71.70.00	01	PAGAMENTO DA NE 2021/1853/1
									69.789,48 +
SubTotal:									69.789,48 +
Total:									101.779,85 +
Total Geral:									101.779,85 +

Resumo

Orçamentário:

Extra Orçamentário:

Restos a Pagar:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

[illegible]